

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

III SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL 15 de Agosto de 2011 – Câmpus LONDRINA



Acompanhamento da Execução



CONCEITOS



Dotação Inicial:

Identifica o valor dos créditos iniciais constantes na Lei Orçamentária Anual.



Ação:

É um desdobramento da Estrutura Programática Orçamentária, a qual especifica a finalidade da ação (meta a ser atingida), a forma de implementação (como a meta será atingida), as etapas de implementação da ação, o produto (resultado) e o subtítulo (onde a ação será implementada).



Emendas Parlamentares:

Recurso destinado, pelos Deputados Federais e Senadores, ao IFPR no momento da aprovação da Lei Orçamentária Anual. Este recurso depende de liberação específica de limite de empenho para sua execução. Geralmente as emendas parlamentares figuram na LOA com recursos contingenciado. Podem ser:

✓Individuais: Emendas propostas por apenas um parlamentar.

✓De Bancada: Emendas em conjunto pelos parlamentares do Estado.



Despesas Correntes:

Destinadas ao funcionamento das atividades cotidianas dos órgãos. No caso do IFPR, utilizamos os GNDs a seguir.



GND 31 – Pessoal: As necessárias para o pagamento dos salários e benefícios do quadro de servidores do órgão. (Art. 13 – Lei 4.320/64)

GND 33 – Outras Despesas Correntes: As necessárias à prestação de serviços e à manutenção da ação da administração como, por exemplo, a aquisição de material de consumo, a contratação de serviços de terceiros, entre outros. (1º, Art. 12 – Lei 4.320/64)



Despesas de Capital:

Destinadas ao aumento de patrimônio público, tais como: realização de obras e aquisição de equipamentos. No caso do IFPR, utilizamos os GNDs a seguir.



GND 44 – Investimento: As realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos novos, abrangendo, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos.

(4°, Art. 12 – Lei 4.320/64)

GND 45 – Inversão Financeira: As realizadas com o propósito de reformar e/ou adquirir ativos usados.

 $(5^{\circ}, Art. 12 - Lei 4.320/64)$



Dotação Disponível:

Dotação Total deduzido do valor da Despesa Empenhada.



Despesa Empenhada:

Valor do crédito orçamentário comprometido oficialmente devido ao reconhecimento do compromisso assumido.

Empenho da Despesa é o Ato emanado da autoridade competente, que cria para o estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição; a garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido; é o primeiro estágio da despesa pública.

(Art. 58 – Lei 4.320/64)



Despesa Liquidada:

Valor do crédito orçamentário previamente empenhado, que foi verificado quanto ao direito de recebimento adquirido pelo credor, tendo como base documentos comprobatórios da entrega do material ou prestação do serviço.

(Art. 63 – Lei 4.320/64)



Despesa Paga:

Valor do crédito orçamentário liquidado que foi efetivamente pago ao credor, e só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

(Art. 62 – Lei 4.320/64)



Execução Orçamentária:

Consiste no processo de efetivo empenhamento da Despesa, caracterizando a redução do Crédito Disponível.



Execução Financeira:

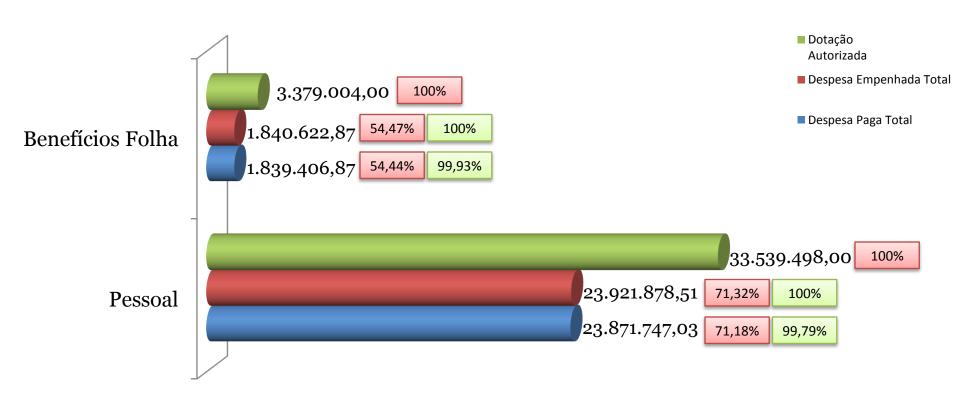
Consiste no processo de efetivo pagamento da Despesa, caracterizando a quitação da dívida do órgão para com o credor.



Execução Orçamentária e Financeira Janeiro à Julho de 2011



Despesas de Pessoal e Benefícios Folha Janeiro à Julho



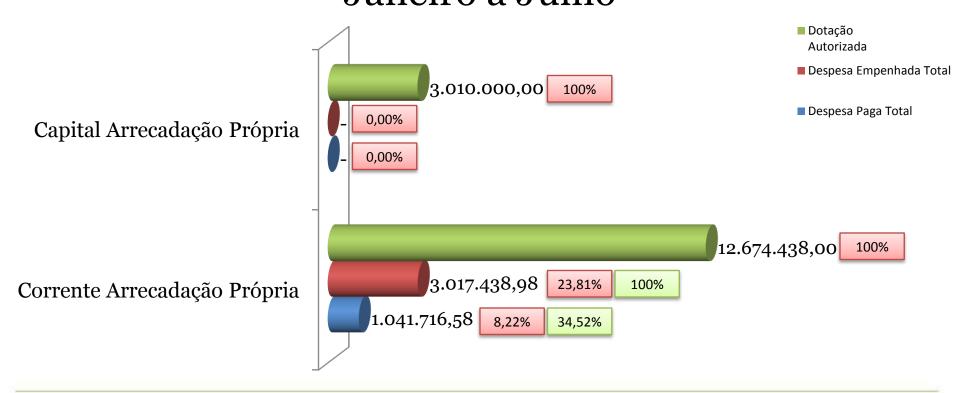


Despesas Correntes e Despesas de Capital Geral Janeiro à Julho



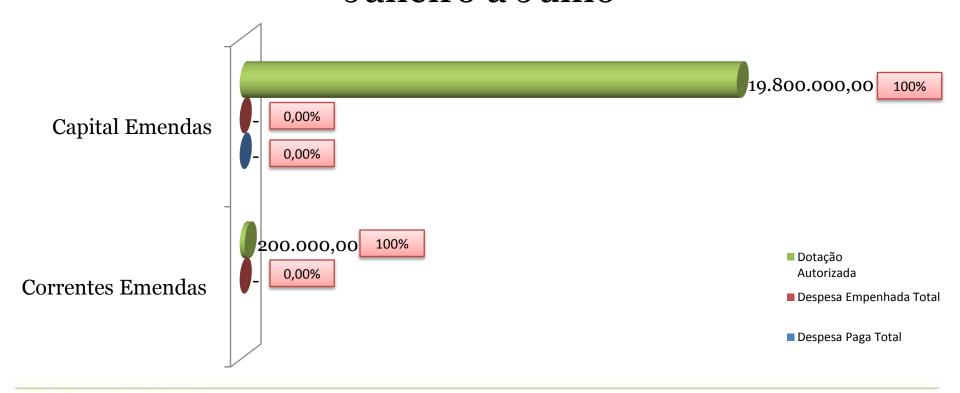


Despesas Correntes e Despesas de Capital Arrecadação Própria Janeiro à Julho





Despesas Correntes e Despesas de Capital Emendas Parlamentares Janeiro à Julho





Dotação Orçamentária Por Ação



Quadro Geral de OCCDotação por Ação

R\$ 1.00

Ação	Dotação LOA	Corte limite de empenho	Dotação Disponível
2992	25.265.870,00	2.066.231,60	23.199.638,40
8650	16.337.602,00	1	16.337.602,00
1H10	494.742,00	1	494.742,00
2994	2.567.722,00	180.010,30	2.387.711,70
6358	80.026,00	8.002,60	72.023,40
4572	53.351,00	5.335,10	48.015,90
6301	263.478,00	-	263.478,00
6364	425.566,00	-	425.566,00
TOTAL	45.488.357,00	2.259.579,60	43.228.777,40

Fontes: Lei 12.381/2011 - Decreto de 17 de junho 2011.



Quadro Custeio de OCCDotação por Ação

R\$ 1,00

Ação	Dotação LOA	Corte limite de empenho	Dotação Disponível
2992 Funcionamento da Educação Profissional	20.862.316,00	2.066.231,60	18.796.084,40
2994 Assist. ao Educando da Educação Profissional	2.567.722,00	180.010,30	2.387.711,70
6358 Capacitação de Rec. Hum. da Educ. Profissional	80.026,00	8.002,60	72.023,40
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais	53.351,00	5.335,10	48.015,90
TOTAL	23.563.415,00	2.259.579,60	21.303.835,40

Fontes: Lei 12.381/2011 - SIAFI - SIGA BRASIL



Quadro Capital de OCC Dotação por Ação

R\$ 1,00

Ação	Dotação LOA	Corte limite de empenho	Dotação Disponível
2992 Funcionamento da Educação Profissional	4.403.554,00	-	4.403.554,00
8650 Reest. da Rede Federal de Educação Prof. e Tec.	16.337.602,00	-	16.337.602,00
1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Prof. e Tec.	494.742,00	-	494.742,00
6301 Acervo Bibliográfico	263.478,00	-	263.478,00
6364 Veículos e Transporte Escolar	425.566,00	-	425.566,00
TOTAL	21.924.942,00	-	21.924.942,00

Fontes: Lei 12.381/2011 - SIAFI - SIGA BRASIL

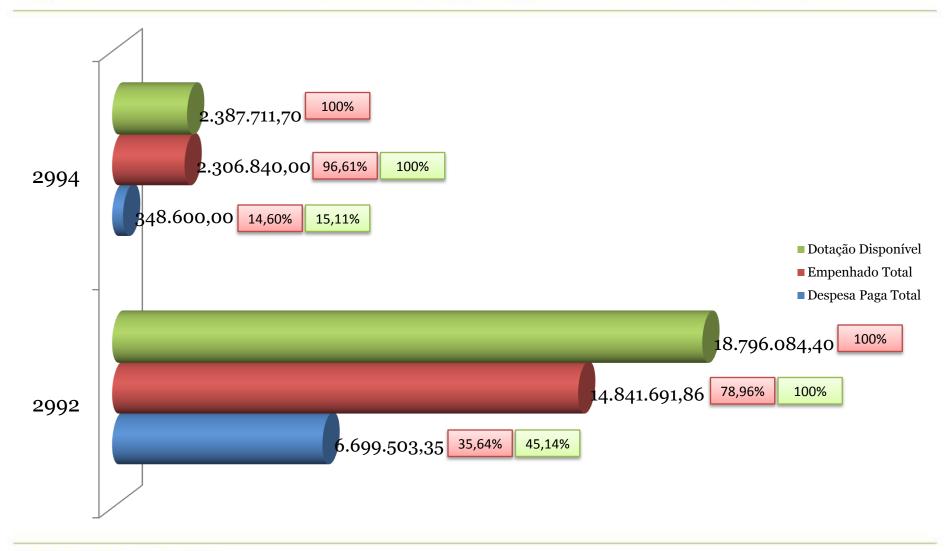


Execução Orçamentária e Financeira Por Ação Janeiro à Julho de 2011



Custeio





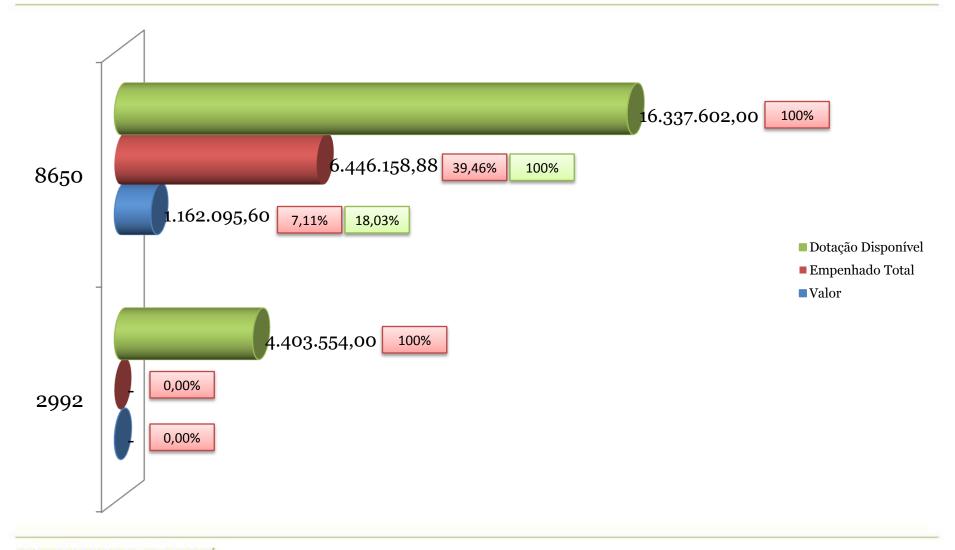




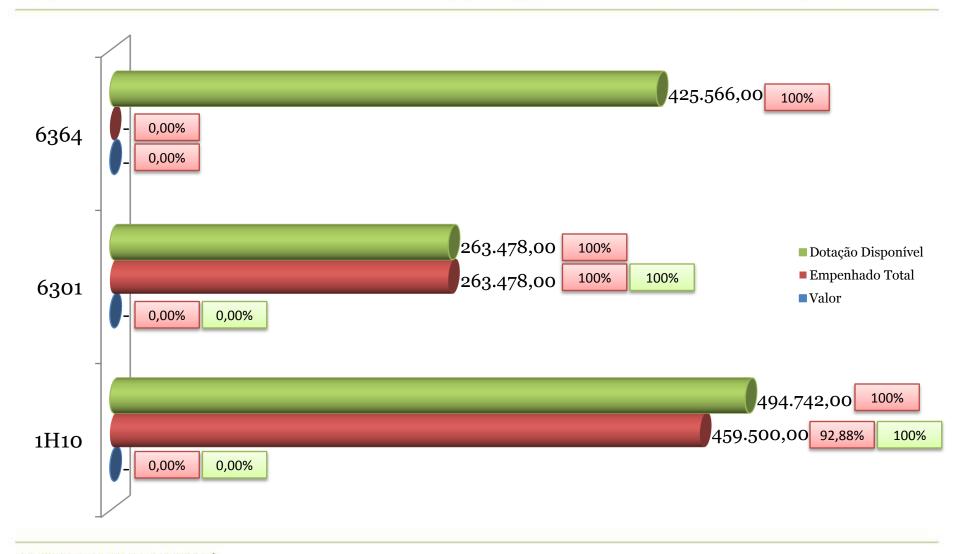


Capital





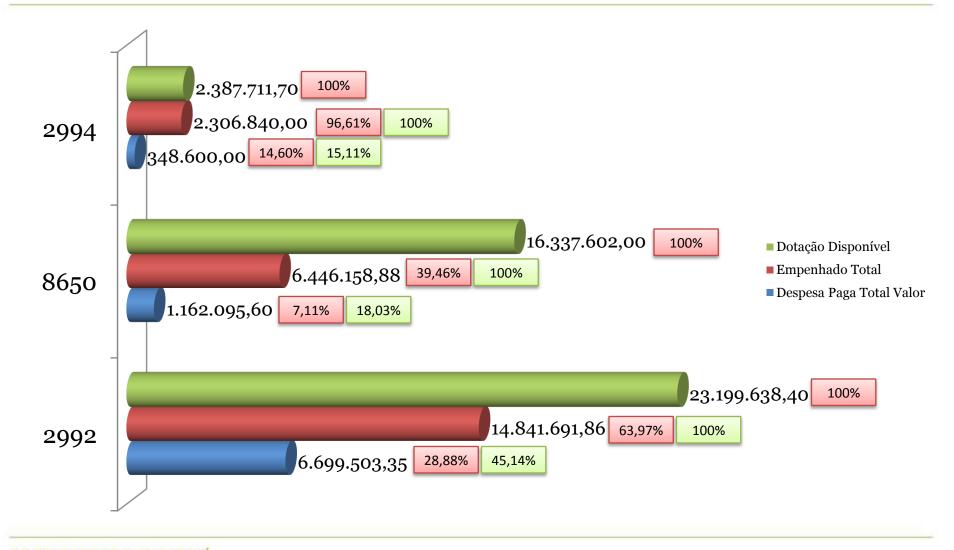




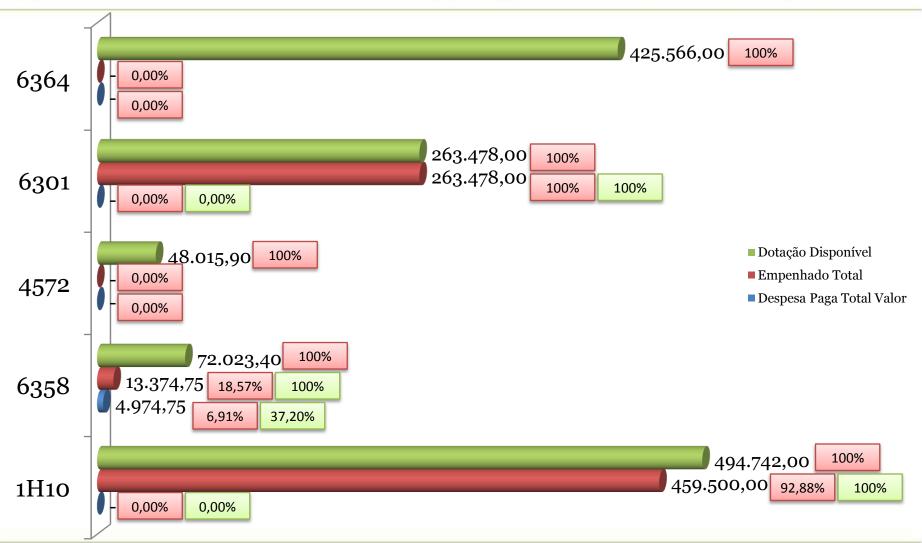


OCC Total











MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

III SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL 15 de Agosto de 2011 – Câmpus LONDRINA

FIM